



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180, fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 1.282/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, os seguinte imóveis:

- LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
- Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - Os lotes de terras que trata o artigo 1º, destina-se a instalação de sede da empresa no Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a presente doação gravada com clausula de inalienabilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, não podendo a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, transferir o imóvel a qualquer título, e caso encerre suas atividades no Município, o imóvel será imediatamente revertido ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias, sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, obrigada a gerar inicialmente no mínimo 15 empregos diretos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180, fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa MISTER GEGÊ – SOLUÇÃO PARA PANIFICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.257.562/0001-79, deverá efetuar investimentos na ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para expansão das atividades, investimentos estes que deverão ocorrer no mínimo no mesmo prazo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 3º- Para fins de escrituração da doação fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria 069/2013 de 13 de março de 2.013.

Art. 4º- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente doação, uma vez que a empresa gerará emprego e renda para o Município, podendo o Município proceder a baixa do imóvel no patrimônio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2.013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

24/04/2013

No Jornal 10 Of.

Cód 80E110E35

Ed. Nº 0226 1